



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,
POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº. 089-E-2024.**

RELATÓRIO

A Mesa Diretora, através da prerrogativa que lhe assiste na Lei Orgânica deste Município, protocolou nesta Casa um projeto de lei que " DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 20 DO LOTEAMENTO PARQUE QUINTAS DO IMPERADOR EXTENSÃO DE RUA MARIA CARVALHO REZENDE.". No âmbito desta Casa, o referido projeto tomou a forma do Projeto de Lei n.º 089-E-2024.

A Mesa Diretora justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls. 03.

Segundo determinação Regimental o projeto de lei fora analisado pela Douta Procuradora desta Casa, no qual exarou seu r. parecer às fls..

Já a Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa manifestou pela constitucionalidade e legalidade do referido projeto de lei conforme consta no r. parecer às fls., não apresentou emendas, substitutivos e subemendas.

Os autos do Projeto de lei estão com prazo em comum para a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, para emitir seu parecer.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei quer dar "*DENOMINAÇÃO À RUA 20 DO LOTEAMENTO PARQUE QUINTAS DO IMPERADOR EXTENSÃO DE RUA MARIA CARVALHO REZENDE.*".

O Mesa Diretora afirmou que o projeto "*visa homenagear a Senhora Maria Carvalho Rezende, pessoa atuante na sociedade Lafaietense, foi casada com Antônio Rezende Dutra, mãe de 10 filhos. Junto de seu marido foram um dos primeiros moradores do Bairro Lavapés, hoje bairro Progresso, e a ter um comércio de secos e molhados, só existiam 3 na cidade. Mulher guerreira, caridosa, trabalhadora e honesta. Juntos contribuíram muito para o progresso do bairro.*"

Pois bem. Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural analisar a admissibilidade deste projeto sob o enfoque dos Serviços Públicos e Administração Municipal.

A presente norma objetiva dar denominação/identificação a uma rua.



Camama Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



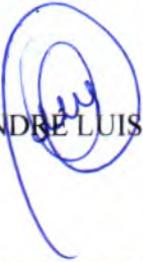
**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,
POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº. 089-E-2024.**

Diante disso a Comissão, entende que o projeto deve dar andamento para ser levados ao plenário para votação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão entende que deve ser aprovado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 03 DE SETEMBRO DE 2024.


VEREADOR ANDRÉ LUIS MENEZES

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO


VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA